



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 843 de 21 de Junho de 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

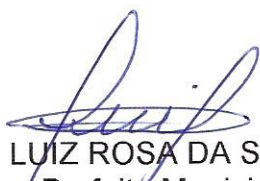
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar Dotações do Orçamento da Câmara Municipal até o limite de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de Dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 21 de Junho de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 21 / 06 / 05

ASSINATURA